

- Art. 1º O TROFÉU NORTE-NORDESTE CAIXA DE ATLETISMO DE ADULTOS têm por propósito básico a integração regional, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos estados destas regiões.
- Art. 2º O Troféu Norte-Nordeste Caixa de Atletismo de Adultos é realizado com provas para ambos os sexos.
- Art. 3º O Troféu é disputado anualmente.
- Art. 4º Ao organizar seu calendário anual, a CBAAt programa o Troféu de modo que se realize, preferencialmente, antes de eventos nacionais previstos para a categoria.
- Art. 5º As entidades filiadas à CBAAt (Federações) devem, preferencialmente, realizar seus Campeonatos Estaduais de Adultos como condição básica para participação de seus atletas do Troféu Norte-Nordeste.
- Art. 6º Participam do Troféu Norte-Nordeste atletas representando equipes das entidades estaduais de administração do Atletismo (Federações) filiadas à CBAAt dos seguintes Estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins, e, em dia com as suas obrigações e que atendam as condições de participação elencadas no Art. 05.
- § único Participam ainda como convidados 5 (cinco) atletas representantes de cada entidade estadual de administração do Atletismo da Região Centro – Oeste (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal), desde que estejam em dia com as suas obrigações e que atendam as condições de participação elencadas no Art. 05.
- Art. 7º Cabe à Federação sede responsabilizar-se pela hospedagem e transporte interno para todas as delegações participantes, no período de 24 horas (vinte e quatro) antes do início até 12 horas (doze) após o encerramento do Troféu. O transporte das delegações para a sede do evento é por conta das respectivas entidades participantes.
- § único A responsabilidade da Federação sede recai até o limite de R\$20.000,00, passando desse valor, o valor excedente será rateado entre todas as federações participantes, proporcional ao número de inscritos de cada Federação.
- Art. 8º A alimentação das delegações participantes é de responsabilidade de cada entidade participante.
- Art. 9º Cabe à Federação sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme normas expedidas pela CBAAt.
- Art. 10 Cabe à Federação sede, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações.
- Art. 11 Cabe à Federação sede o pagamento de todas as taxas de arbitragem do evento de acordo com o Regimento de Taxas da CBAAt.
- Art. 12 O Troféu Norte-Nordeste é realizado segundo as Regras da WA, as Normas da CBAAt e as contidas neste Regulamento.

- Art. 13 São condições para que o atleta participe do Troféu:
- a) ser brasileiro;
 - b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
 - c) ter, no mínimo, 16 anos (dezesesseis) de idade completados até 31 de dezembro do ano da realização do Troféu;
 - d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por sua filiada;
 - e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt;
 - f) estar entre os 08 (oito) primeiros classificados no ranking norte-nordeste da categoria relativo ao período de **01.08.2019 a 27.09.2020**, observados os resultados oficiais de competições da temporada em poder da CBAAt
- § 1º O atleta ranqueado poderá participar de até três (3) provas individuais e dos revezamentos.
- § 2º Para efeito do que consta da alínea "f" deste artigo, o prazo para protocolo de resultados na CBAAt vai até **às 10.00 horas do 28.09.2020**.
- § 3º Independentemente do que consta na alínea "f" deste artigo, cada federação pode inscrever até dez (10) atletas para participar do Troféu, independentemente de gênero. Cada atleta pode participar de 03 (três) provas individuais e dos revezamentos.
- § 4º Cada Federação poderá inscrever todos os atletas que constem no Ranking até o 8º lugar.
- Art. 14 A simples inclusão do atleta no "ranking" de que trata o artigo anterior o inscreve automaticamente no Troféu. Ficando condicionada sua participação através da confirmação de inscrição pela federação do respectivo atleta e que deverá ser realizada através do sistema de inscrições on-line pelo do Sistema de Extranet da CBAAt, **no período de 05 a 07.10.2020**.
- § único A inscrição para os revezamentos, dos dirigentes e a de atletas na condição prevista no parágrafo 2º do Art. 13 deste regulamento é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt, **no período de 05 a 07.10.2020**.
- Art. 15 Os atletas com 16 e 17 anos (categoria menores) não podem participar das seguintes provas:
- Masculino: 10.000m rasos, Marcha Atlética, Arremesso/Lançamentos e Decatlo.
 - Feminino: 10.000m rasos e Marcha Atlética.
- Art. 16 Para participação no Troféu, as delegações só podem levar dirigentes e/ou treinadores de acordo com o seguinte critério:
- a) 1 a 7 atletas - 1 dirigente;
 - b) 8 a 15 atletas - 2 dirigentes;
 - c) 16 a 25 atletas - 3 dirigentes;
 - d) 26 a 33 atletas - 4 dirigentes;
 - e) 34 atletas em diante – 4 dirigentes, sendo que a cada 7 atletas pode ser acrescido mais um dirigente.

- § 1º Para efeito deste artigo, motorista(s) de ônibus das delegações participantes, não entram na contagem de dirigentes. Todas as demais funções, tais como: delegados, médico(s), fisioterapeuta(s), massagista(s), são computados como dirigentes.
- § 2º As delegações que possuírem dirigentes em número maior que o acima determinado, devem arcar com todas as despesas de hospedagem dos mesmos, em local de sua escolha.
- Art. 17 As Federações participantes devem, obrigatoriamente, informar via e-mail para a Federação organizadora até **13 de outubro de 2020** do número real de atletas participantes (masculino e feminino); número real de dirigentes participantes (masculino e feminino) e número real de outros auxiliares (acompanhantes, motoristas), etc., dia, hora e meio de transporte utilizado para chegada na sede do evento.
- § 1º O organizador fará a reserva final de lugares em local da acomodação pelos números computados pelas confirmações finais recebidas.
- § 2º As Federações que NÃO confirmarem no prazo indicado, NÃO terão as despesas de hospedagem garantidas pelo organizador, ficando, nesta condição, tais despesas a seu cargo e critério.
- Art. 18 Por ocasião do Troféu é realizado o Congresso que reúne os delegados de todas as filiadas à CBA que se fizerem presentes ao evento.
- § 1º O Congresso fica sob a direção do Presidente da Federação, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Diretor da Competição e o Presidente da Federação sede, constituirão a mesa diretiva.
- § 2º Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.
- Art. 19 A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura do Troféu, na cidade sede em que se realizar a competição, preferencialmente, no dia anterior ao do início das provas.
- Art. 20 O Congresso é dividido em 3 (três) partes distintas:
- I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.
- II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Troféu: normas gerais, confirmação de inscrições, resultados, etc.
- III - Administrativa - para discutir sugestões referentes a alterações regulamentares e quaisquer assuntos de cunho administrativo julgados de interesse dos participantes.
- § 1º Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um delegado por filiada da CBA, para tal qualificado.

- § 2º A Sessão do Congresso do Troféu não tem poder para modificar o presente Regulamento, podendo, entretanto, as propostas serem encaminhadas à CBAAt para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.
- Art. 21 A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.
- Art. 22 Será realizada Cerimônia de Abertura no Troféu, a critério de entidade sede, cabendo a ela todas as providências necessárias para tal.
- Art. 23 As provas do Troféu são as seguintes:

Provas	Adulto	
	Masculino	Feminino
Corridas rasas	100m	100m
	200m	200m
	400m	400m
	800m	800m
	1.500m	1.500m
	5.000m	5.000m
	10.000m	10.000m
Corridas com Barreiras	110m	100m
	400m	400m
Marcha Atlética	20.000m	20.000m
Revezamentos	4x100m	4x100m
	4x400m	4x400m
Saltos	Distância	Distância
	Altura	Altura
	Triplo	Triplo
	Vara	Vara
Arremesso Lançamentos	Peso (7,26kg)	Peso (4kg)
	Disco (2kg)	Disco (1kg)
	Dardo (800g)	Dardo (600g)
	Martelo (7,260g)	Martelo (4kg)
Combinadas	Decatlo	Heptatlo

- Art. 24 Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
- Art. 25 O Troféu é realizado no máximo em 2 (dias) dias em 4 (quatro) etapas.
- Art. 26 O Programa-horário para o Troféu é elaborado pelo Departamento Técnico da Federação sede e encaminhado à CBAAt para aprovação e publicação em Nota Oficial da CBAAt.
- § 1º Se possível, deve ser utilizada cronometragem elétrica totalmente automática.
- § 2º A competição deve ser realizada, se possível, em pista com piso sintético e 8 (oito) raias.

- § 3º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries eliminatórias, as mesmas são realizadas como semifinal no horário das eliminatórias e a final no horário da final.
- § 4º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries semifinais, as mesmas são realizadas como final no horário da final.
- Art. 27 A organização e direção do Troféu cabe a Federação sede, a quem cabe, ainda, indicar o Diretor da Competição e seus coordenadores, sob a supervisão da CBA
- Art. 28 A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBA e em conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.
- § único A entidade sede, com a aprovação da CBA, pode permitir a participação de árbitros de outros estados em número a ser definido entre a mesma e a Confederação, cabendo a entidade sede o pagamento total da folha de arbitragem.
- Art. 29 As alturas em que a barra é colocada nas provas de saltos são definidas no Congresso Técnico.
- Art. 30 Cabe ainda à Direção Técnica do Troféu, a composição das séries, o sorteio de raias, ordem de largada e ordem das tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da WA.
- Art. 31 É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade participante por todos os atletas do Troféu. No Congresso Técnico as entidades participantes devem informar qual(is) o(s) uniforme(s) oficial(is) que são utilizados por seus atletas.
- § 1º Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.
- § 2º Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem informar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico da competição, as cores de seus uniformes oficiais, que serão utilizadas pelos seus atletas na competição.
- § 3º O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.
- Art. 32 Cabe ainda à Federação sede, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5 (cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.
- Art. 33 Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado no Regra 08 – Regras Técnicas (146) da WA, incluindo o pagamento da taxa correspondente a cem (US\$100) dólares americanos, quando for o caso.

- Art. 34 Ressalvadas as hipóteses de competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBAt, os protestos relativos à condição de um atleta participar do Troféu devem ser apresentados, antes do início, ao Diretor Técnico da Competição.
- § único Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará "sob protesto" devendo o assunto ser decidido posteriormente pela CBAt.
- Art. 35 Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.
- Art. 36 A classificação por equipes, Masculino, Feminino e Geral será realizada através dos respectivos quadros de medalhas, sendo que a classificação obedecerá primeiro a quantidade de medalhas de ouro, seguida pela quantidade de medalhas de prata e finalizando com as medalhas de Bronze.
- Art. 37 São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, por uma Comissão constituída por 5 (cinco) treinadores indicados pelos participantes durante o Congresso Técnico do Troféu.
- Art. 38 É vencedora do Troféu a equipe que conseguir somar o maior número de medalhas nas provas masculinas e femininas obedecendo-se primeiro a quantidade de medalhas de Ouro, seguida pela de medalhas de Prata e finalizando com as medalhas de Bronze.
- § único Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de medalhas de prata nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de medalhas de bronze.
- Art. 39 Os recordes obtidos durante o Troféu são homologados pela CBAt, desde que obtidos de acordo com o disposto nas Regras da WA e nas Normas da CBAt.
- Art. 40 A entidade sede do Troféu deve envidar todos os esforços juntos aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação da s competições.
- Art. 41 A CBAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização do Troféu.
- § 1º A filmagem, transmissão pela televisão ou "vídeo - tape", internet, rádio ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da CBAt, que detém todos os direitos do evento.
- § 2º A CBAt pode, a seu critério, repassar para a entidade sede do Troféu, os direitos previstos neste artigo.
- Art. 42 Aos organizadores locais do Troféu compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido no período de 24 horas (vinte e quatro) antes do início até 12 horas (doze) após o encerramento do Troféu.
- Art. 43 As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

- Art. 44 A sede de cada Troféu é definida em reunião dos Presidentes das federações da região participantes, realizada em paralelo com a Assembleia Geral da CBAAt e submetida a aprovação da Confederação
- Art. 45 Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela CBAAt.